

Processo Termo Aditivo: 2021037905

4º Termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 007/2018, celebrado entre Município de Catalão e José Sebba, nos termos da Dispensa de Licitação nº 159/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassim Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Transportes, Sr. **Luís Severo Braga Gomides**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.006.093 - SSP/GO e CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado em Catalão - GO.

LOCADOR: O espólio do Senhor **JOSÉ SEBBA**, CPF: 015.240.031-15, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ SEBBA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.052.701-25 e portador do RG 415863-0 SSP-RJ residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 18 de janeiro de 2018, nos autos da Dispensa de Licitação nº 159/2017, oriundo do processo administrativo 2017035303, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Oitava - Da Vigência e da Prorrogação e Cláusula Décima - Do Reajuste, item 10.1 do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 55, III e Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato para a locação de 01 (um) LOTE de terreno nesta cidade de Catalão - GO, localizado à Rua Portugal Porto Guimarães, com uma área de 1.050,00 m² (Matrícula de Imóvel 12.148), em razão da necessidade de armazenamento de maquinários, veículos e utilitários da Secretaria Municipal de Transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **20/01/2022** encerrando em **19/01/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3.1. Em atendimento ao reajuste acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 3.397,00** (três mil, trezentos e noventa e sete reais), totalizando o valor global de **R\$ 40.764,00** (quarenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2022:

Manutenção da Diretoria de Transportes – 01.3016.26.782.4020.4134-339036

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

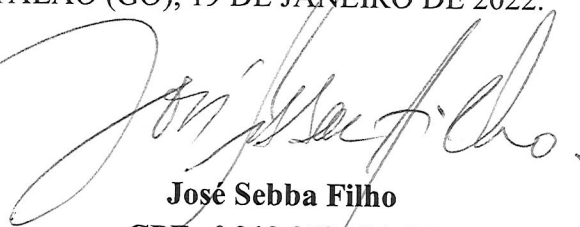
6.1. O LOCATÁRIO será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 19 DE JANEIRO DE 2022.



Município de Catalão
Luís Severo Braga Gomides
Secretário Municipal de Transportes
Locatário



José Sebba Filho
CPF nº 218.052.701-25
Locador

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: